

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Insumos descartáveis filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase para atendimento de Ordem Judicial em favor de Luís Carlos Pereira, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação do responsável pelas Contratações para Atendimento de Ordem Judicial, Sr. José Paulo Camargo Filho, que informa a necessidade da aquisição de produtos/insumos para atendimento de Ordem Judicial;

Considerando que a referida aquisição visa atender Ordem Judicial em favor do paciente Luís Carlos Pereira, Mandados de Segurança prolatados nos autos dos Processos nº 5182365.86.2021.8.09.0029;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, a justificativa de preços, a declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e a comprovação de fornecedor exclusivo, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos insumos/produtos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando a Declaração de Exclusividade fornecida pela SINCAMESP – Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo;

Considerando que a Empresa Coloplast do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0004-20, localizada na Rodovia BR 470 INGO HERING, nº 4669, Galpão Zara 2 AMPL, Sala 13, Setor C R 22 a 30, Setor CL R 43 e 44, em Volta Grande, Navegantes, Santa Catarina, é parte da Empresa Atos Medical World Group e é subsidiária exclusiva no Brasil, autorizada a pactuar a venda para a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da

Empresa Coloplast do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0004-20, visando a aquisição de insumos descartáveis Filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase para atendimento de Ordem Judicial em favor do Paciente Luís Carlos Pereira, atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, inciso I, parágrafo 1º, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 110.257,20 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, nos termos do que dispõe o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 10 de abril de 2026.


Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.